



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.342124/2022-17

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 55/2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e pelo art. 240, parágrafo único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, **RESOLVE:**

EXPEDIR a presente **APOSTILA** para reajuste de preços do Contrato nº 55/2024, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de prestação de Cursos Técnicos solicitados pelas Equipes de Reabilitação Profissional do âmbito da Superintendência Regional Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90006/2024 – UASG 510181, firmado entre o **INSS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL** e o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CANTEC LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 93.709.137/0001-09, conforme autorizam o 136, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e os atos constantes do processo nº 35014.342124/2022-17, para registrar:

I – A alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Sétima do Contrato nº 55/2024, através do reajuste de preços, mediante aplicação do índice IPCA (IBGE), após o interregno de 01 (um) ano contado da data do orçamento da Administração. O índice de correção aplicado foi de 1,048730 que é equivalente a 4,873011% no período de 12/2023 a 12/2024, o qual integra o presente, resultando no valor global atualizado estimado de **R\$ 85.784,02 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos)**.

II – Os efeitos financeiros decorrentes da presente alteração vigoram:

a) com relação ao reajuste pelo índice IPCA (IBGE), a partir de 08/12/2024.

III – Não existem valores retroativos, anteriores a 08/12/2024.

IV – A emissão das notas de empenho nº 2024NE579016 de 17/07/2024 e nº 2025NE620008 de 25/02/2025, para atendimento da despesa relativa ao período de 08/12/2024 a 08/12/2025.

V – Não haverá exigência de garantia contratual da execução nos moldes dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21 conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 55/2024.

Esta apostila é parte integrante do Contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 06/03/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19747429** e o código CRC **13B4275B**.

Referência: Processo nº 35014.342124/2022-17

SEI nº 19747429

Criado por [marcos.ribas](#), versão 2 por [marcos.ribas](#) em 06/03/2025 12:44:50.